

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS

ANO III, SEXTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO **440**

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	2
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2
CÂMARA MUNICIPAL	3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 5, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

“;Dispõe sobre a concessão de prazo para o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais Efetivos que protocolaram Processo Administrativo na forma específica.”;

A COORDENADORA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE RECADASTRAMENTO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO o Decreto n° 835 de 22 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município n° 413, que institui o Recadastramento Obrigatório dos servidores efetivos do Município de Porto Nacional - TO;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2° do respectivo Decreto, o servidor público municipal que, por motivo de enfermidade, força maior, caso fortuito ou outra situação devidamente justificada, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, mediante protocolo administrativo no prazo de 16 a 27 de janeiro do corrente ano, a respectiva justificativa e a documentação comprobatória, sob pena de não aceitação da justificativa;

CONSIDERANDO, a finalização do prazo para recadastramento e o Requerimento realizado por meio do Protocolo Administrativo;

RESOLVE

Art. 1° - Conceder o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de 03 de fevereiro de 2023, para comparecer presencialmente e realizar o recadastramento.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
CLEISSAN SOUSA SANTOS BABOSA	884	GUARDA MUNICIPAL

Art. 2° - O local para recebimento dos documentos será no Departamento de Recursos Humanos, no Prédio da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00 - 14:00 às 18:00.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, COORDENAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE RECADASTRAMENTO, ESTADO DO TOCANTINS, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

LETÍCIA DA SILVA LIMA

Coordenadora da Comissão de Recadastramento

Decreto n° 730/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 35, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

“;Dispõe sobre a Anulação de empenho solicitado pela Diretoria Administrativa e Financeira.”;

A GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal N° 2006/2010, em seu art.5°.

CONSIDERANDO anulação do empenho, devido a correção da descrição do objeto do processo.

RE S O L V E:

Art. 1° - Anular o empenho referente ao valor dos processos a seguir:

N° Pedido	N° empenho	N° processo	Data	Valor Empenho	Valor a ser Anulado	Prestador
26969	198	2022006483	03/01/2023	RS 27.373,92	RS 27.373,92	SALUTILTDA

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Autenticidade da edição garantida quando visualizada diretamente no site: diariooficial.portonacional.to.gov.br



Instituído pela lei LEI MUNICIPAL N° 2479, de 15 de fevereiro de 2021



Responsável
RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 30 de Janeiro de 2023.

LORENA MARTINS VILELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO - SINE DIE Nº 1, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

PREGAO ELETRONICO SRP Nº 001/2023 SME

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de abertura de propostas e de habilitação ocorreria em 06 de Fevereiro de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), por solicitação da Secretária Municipal de Educação, fica SUSPENSA “;Sine Die”; para retificações no Termo de Referência e consequentemente no Edital.

Oportunamente será dada nova publicidade e disponibilizado novo edital.

Porto Nacional - TO, 03 de Fevereiro de 2023.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 36, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

“;Dispõe sobre a Anulação de empenho solicitado pela Diretoria Administrativa e Financeira. “;

A GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2006/2010, em seu art.5º.

CONSIDERANDO anulação do empenho, pois o mesmo foi empenhado de forma equivocada.

R E S O L V E:

Art. 1º- Anular o empenho referente ao valor do processo a seguir:

Nº PEDIDO	Nº EMPENHO	Nº PROCESSO	DATA	VALOR EMPENHO	VALOR A SER ANULADO	Empresa
27339	456	2021018254	03/01/2023	R\$ 38.730,79	R\$ 38.730,79	Construramos Construtora

Art. 2º Seguem os itens a serem anulados

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 03 de fevereiro de 2022.

LORENA MARTINS VILELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 1, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Republicado(a) para correção

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 FMMA

O Município de Porto Nacional - TO através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, torna público a Adjudicação e Homologação da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 FMMA - REPUBLICADA, critério de julgamento VALOR GLOBAL, na forma de execução INDIRETA, por meio de empreitada GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REMEDIAÇÃO DO LIXÃO DESATIVADO DE PORTO NACIONAL, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo 202200723 da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 FMMA - REPUBLICADA e seus Anexos, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO à: 02 - TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, ENTRE AS EMPRESAS: IMPERMAX ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 11.070.002/0001-73 e BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 12.706.327/0001-62, no valor global de R\$ 1.308.616,01 (um milhão, trezentos e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e um centavo).

Porto Nacional - TO, 03 de Fevereiro de 2023.

FABRICIO MACHADO SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO Nº 7, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

No Aviso de resultado da Pregão Eletrônico Nº 007/2022 FMS Publicado no Diário Oficial de Porto Nacional, nº 438 de 31 de janeiro de 2023 página 8.

ONDE SE LÊ

01 - ARMAZEM GARAVELÓ DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI

LEIA-SE

01 - ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 11, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

PREGÃO NA FORMA ELETRONICA

O Município de Porto Nacional - TO através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a Adjudicação

e Homologação do PREGAO ELETRONICO Nº 011/2022 FMS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO (CADEIRA ODONTOLÓGICA). A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTAL DO LAGO EM LUZIMANGUES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 11315.054000/1220-03, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo 2022009511 do PREGAO ELETRONICO Nº 011/2022 FMS e seus Anexos, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa: 01 - PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.218.314/0001-66, vencedora do objeto no valor total de R\$7.490,00 (sete mil quatrocentos e noventa reais).

Porto Nacional - TO, 03 de Fevereiro de 2023.

Lorena Martins Vilela
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Disciplina a regulamentação da Lei nº 2.450/2019 e demais itens desta resolução, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou e, seu Presidente, PROMULGA a presente Resolução:

Art. 1º. Esta Resolução tem como base a regulamentação determinada pelo artigo 10º da Lei nº 2.450, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º. É fixado como índice de recomposição inflacionária o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), no regramento contido no artigo 7º, parágrafo único da Lei nº 2.450/2019.

Art. 3º. É concedida, a partir de 1º de fevereiro de 2023, recomposição inflacionária total no percentual de 21,54% (vinte e um vírgula cinquenta e quatro por cento), relativa à data base de 2020, 2021 e 2022 não implementadas por vedação legal, incidente sobre o artigo 6º da Lei nº 2.450/2019.

Referente ao ano de 2020 o acumulado do INPC representa - 5,4473% (<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>); Referente ao ano de 2021 o acumulado do INPC representa - 10,1602% (<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>); Referente ao ano de 2022 o acumulado do INPC representa - 5,9324% (<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>);

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor no dia 01 de fevereiro de 2023, revogando-se expressamente todas as disposições em contrária.

PALACIO VIII DE JULHO, Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional, aos 01 de fevereiro de 2023.

Vereador Charles Rodrigues de Sousa
Presidente

Vereador Adael Oliveira Guimarães
Vice Presidente

Vereador Janes Cleiton Pereira da Silva
1º Secretário

Vereador Salmon Alves Pugas
2º Secretário

CONHEÇA PORTO NACIONAL



A Diocese de Porto Nacional foi criada em 20 de dezembro de 1915 pela Bula "Apostolatus Officium" do Papa Bento XV, desmembrada da então Diocese de Goiás. Instalada em 11 de julho de 1921.